



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/FMS/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos geradores de gases medicinais ar comprimido, com serviços de recarga em cilindros de oxigênio e ar comprimido, incluindo acessórios de fim de linha (fluxometro de ar comprimido e oxigênio, válvulas redutoras de pressão para uso em rede canalizada de ar comprimido e oxigênio em pontos de uso exclusivo e painéis de alarme) com manutenção da rede de gases medicinais e qualificação semestral dos gases gerados, para atender ao Hospital Infantil Doutor Adailton C. de Alencar, Policlínica Doutor Jamaci de Medeiros e Hospital Mendo Sampaio no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, referente ao Processo n.º 004/FMS/2015, Inexigibilidade n.º 001/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3603483 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. Gilson Cabral de Mendonça, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, n.º 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21.862-720, representada por sua bastante procuradora, a Sra. Millene Bastos de Oliveira Barra Ramos, brasileira, advogada, portadora da OAB/RJ sob o n.º 144.903 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.166.797-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 195/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 02 de setembro de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato.

Considerando o Contrato n.º 004/FMS/2015, celebrado em 05 de fevereiro de 2015, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 05 de setembro de 2016, no valor original e atual de R\$ 189.948,24 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Considerando o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 004/FMS/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de setembro de 2017.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

29P



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 749/16, datada de 02 de setembro de 2016, no valor de **R\$ 63.316,08** (sessenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e oito centavos), para fazer face a presente despesa de prorrogação de prazo contratual, ficando ainda o valor de **R\$ 126.632,16** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 195/2016, datada de 02 de setembro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de setembro de 2017, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

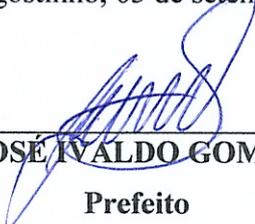
Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

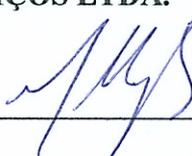
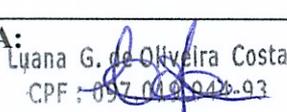
Cabo de Santo Agostinho, 05 de setembro de 2016.


JOSE VALDO GOMES

Prefeito



Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  Millene Bastos Ger. Adm. Financeiro RG: 11.344.049-9 IFP
TESTEMUNHA:  Lyana G. de Oliveira Costa CPF: 057.049.942-93	TESTEMUNHA:
CPF (MF):	CPF (MF):